

PODCAST

Estadão Analisa

com Carlos Andreazza





Assista **AO VIVO** pelo canal do Estadão no Youtube.



DE SEGUNDA A SEXTA
7h DA MANHÃ

ESTADÃO



FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ: 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO – FFM 3254/2025

A FFM/ICESP, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, através do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO DE TOTEM DE FOTOS, NOS DIAS 8 A 11/12/25**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo **Regulamento de Compras da FFM**.



FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

JUCEMG 445

Edital de Leilão 2025/990001 BANCO DO BRASIL torna público que levará a leilão pela maior oferta, respeitando o preço mínimo de venda, constante do anexo I, deste edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra os imóveis relacionados. O leilão se realizará de forma online 28/11/2025 1ª Praça e 05/12/2025 2ª Praça, a partir das 13:00 horas. Informações e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GOVERNO DO BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 90444/2025 - UASG 393003

Nº Processo: 50600030554202426. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo da duplicação da BR-280/SC, entre o Porto de São Francisco do Sul e o contorno de Jaraguá do Sul. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Saun Quadra 3 Bloco a - Cgcl, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-3-90444-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/01/2026 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sítios: www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras.

CRISTIANO FERREIRA COSTA

Agente de Contratação

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 18ª (décima oitava) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 12.4 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 18ª (Décima Oitava) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” (“**Termo de Securitização**”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não tiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% dos Titulares dos CRA em Circulação presentes na Assembleia, na respectiva assembleia, conforme as Cláusulas 12.5 e 12.10, respectivamente, do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de novembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 54ª (Quinquagésima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 54ª (quinquagésima quarta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 15.3 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 54ª (Quinquagésima Quarta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.” (“**Termo de Securitização**”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia 02 de Dezembro de 2025, às 10:30 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não tiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, na respectiva assembleia, conforme as Cláusulas 15.8 e 15.11.1, respectivamente, do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de Novembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 26ª (Vigésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª (vigésima sexta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 13.2.3 do “Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª (Vigésima Sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vale do Tijoco Açúcar e Alcool S.A.” (“**Termo de Securitização**”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2025, às 10:15 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não tiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares dos CRA em Circulação, na respectiva assembleia, conforme as Cláusulas 13.4 e 13.5, respectivamente, do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da **Assembleia**. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na **Assembleia**, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da **Assembleia**, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da **Assembleia**, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de novembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Itaú BBA Trading S.A.

CNPJ 52.815.131/0001-20

NIRE 35300095553

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 06.10.2025, às 9h, na sede social, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, em São Paulo (SP). **MESA:** Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Pedro Barros Barreto Fernandes - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“LSA”). **ORDEM DO DIA:** (i) Aumento do capital social da Companhia; e (ii) Alteração e consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Aprovado o aumento do capital social no valor de R\$ 1.000.000.000,03 (um bilhão de reais e três centavos), passando de R\$ 4.693.000.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e noventa e três milhões de reais) **para** R\$ 5.693.000.000,03 (cinco bilhões, seiscentos e noventa e três milhões de reais e três centavos), mediante a emissão de 21.804.299.756 (vinte um bilhões, duzentas e quatro milhões, duzentas e noventa e nove mil, setecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas Itaú Unibanco S.A. e Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., nesta data, em dinheiro e na proporção de suas participações, ao preço de emissão de R\$ 0,0458625138718105, preço este fixado com base no critério previsto no artigo 170, § 1º, inciso II da LSA. 2. Como consequência da deliberação anterior, alterado o caput do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art.3º- O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 5.693.000.000,03 (cinco bilhões e seiscentos e noventa e três milhões de reais e três centavos), representado por 134.290.209.874 (cento e trinta e quatro bilhões, duzentas e noventa milhões, duzentas e nove mil, oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” 3. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 06 de outubro de 2025. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Pedro Barros Barreto Fernandes - Secretário. **Acionistas:** Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor; e Itaú Unibanco S.A. (aa) Pedro Barros Barreto Fernandes - Diretor. Certificados ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 06 de outubro de 2025. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Pedro Barros Barreto Fernandes - Secretário. JUCESP sob nº 390.250/25-9, em 06.11.2025. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

TRISUL

CNPJ/ME nº 08.811.643/0001-27 - NIRE 35.300.341.627

COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025

Data, Hora e Local: Aos 25 (vinte e cinco) dias de agosto de 2025, às 11h30min, na sede da sociedade **TRISUL S.A. (“Companhia”)** situada na Alameda dos Jaunas, nº 70, CEP: 04522-020, Paraíso, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto”). **Mesa:** Sr. Michel Esper Saad Junior, Presidente; e Sr. Jorge Cury Neto, Secretário. **Ordem do Dia:** Autorização para contratação de operações financeiras e a prestação de garantias em favor de **Trisul Mamona Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ/MF sob nº 39.447.395/0001-00)**, para a construção do empreendimento denominado “The Collection Vila Mariana”, incorporado na matrícula nº 146.278 do 1º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e ratificação de todo e qualquer ato eventualmente já praticado nesse sentido. **Deliberações:** O conselho de administração aprova por unanimidade e sem reservas a autorização da contratação das operações financeiras em geral e a constituição das respectivas garantias, inclusive reais, ficando autorizada ainda, na forma da representação legal da empresa, a assinatura dos contratos, títulos de crédito e instrumentos em geral, celebrados junto ao Banco ABC BRASIL S/A. **Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Michel Esper Saad Junior, Presidente; Jorge Cury Neto, Secretário. **Conselheiros:** Michel Esper Saad Junior, Jorge Cury Neto, José Roberto Cury, Ronaldo José Sayeg, José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira e Márcio Alvaro Moreira Caruso. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. **Jorge Cury Neto** - Secretário. **JUCESP** nº 384.000/25-3 em 28/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GOVERNO DO BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Pregão nº 90404/2025 - UASG 393003

Nº Processo: 50600003274202526. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DOU de 16/10/2025. Objeto: Contratação de serviços contínuos especializados em brigada de incêndio, com atuação preventiva e ostensiva nas áreas de combate a incêndios, primeiros socorros e proteção vida e ao patrimônio, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, incluindo serviços sob demanda, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Edifício Sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Total de Itens Licitados: 6. Novo Edital: 12/11/2025 das 08h00 hs 12h00 e das 14h00 hs 17h59. Endereço: SAUN Quadra 3 Bloco A, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-5-90404-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido nos sítios - www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras

ROSÂNGELA BEZERRA DOS SANTOS

Pregoeira

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 26ª (Vigésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª (vigésima sexta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Titulares de CRA**”, “**CRA**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 13.2.3 do “Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª (Vigésima Sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vale do Tijoco Açúcar e Alcool S.A.” (“**Termo de Securitização**”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2025, às 10:15 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não tiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares dos CRA em Circulação, na respectiva assembleia, conforme as Cláusulas 13.4 e 13.5, respectivamente, do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da **Assembleia**. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na **Assembleia**, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da **Assembleia**, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da **Assembleia**, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de novembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.